

COMUNICADO IMPORTANTE

VENDA DE ABSORVENTES PARA MENORES DE 16 ANOS (A PARTIR DO DIA 28/10/2025)

Prezadas equipes,

Conforme orientação da Coordenação-Geral do Programa Farmácia Popular (CGPFP), informamos que passam a valer novas regras para a dispensação de absorventes higiênicos a menores de 16 anos, no âmbito do Programa Dignidade Menstrual (PDM).

1. Quando a menor comparecer desacompanhada:

A venda poderá ser realizada diretamente à beneficiária, mediante:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- Autorização do Programa Dignidade Menstrual (PDM) válida (até 180 dias);
- Ficha cadastral em nome do responsável legal (pai, mãe etc.).

2. Quando a menor estiver acompanhada do responsável legal:

A venda poderá ser feita:

Pela própria beneficiária (com os mesmos documentos acima);

ou

Pelo responsável legal, mediante:

- Documento de identificação e CPF da beneficiária;
- Autorização do PDM válida;
- Documento que comprove a representação (certidão de nascimento, tutela, procuração etc.);
- Documento de identificação oficial com foto do responsável.

IMPORTANTE:

Essas orientações aplicam-se **exclusivamente à dispensação de absorventes higiênicos para menores de 16 anos**. As regras para medicamentos e fraldas geriátricas permanecem inalteradas.

Contamos com a atenção e colaboração de todos para o cumprimento das normas do Programa.

Atenciosamente,
Ana Paiva

Qualquer dúvida estou a disposição!



**CONVÊNIO
EMPRESA**

